

Proposta Comercial

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP



Serra-ES, 10 de agosto de 2021.

A

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08020.002351/2020-81)

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa Northware Comércio e Serviços LTDA - Filial, CNPJ 37.131.927/0002-51, para futura aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop e Monitores, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), bem como apoiar as ações desenvolvidas pela Diretoria de Políticas de Segurança Pública – DPSP no âmbito do Projeto de Reengenharia de Processos Logísticos para as Instituições Estaduais de Segurança Pública - ProLog–do Edital acima supracitado.

ITEM	REGIÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QUANT.TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Norte	COMPUTADOR DESKTOP LENOVO, Modelo ThinkCentre M70q com Processador Intel Core i3-10100T; Memória RAM de 8GB DDR4 3200MHz; Unidade de armazenamento de 256GB SSD M.2 PCIe NVMe; Intel Wi-Fi 6 AX201; Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits; Monitor Lenovo 21,5" ThinkVision T22i-10; Kit suporte VESA; Trava Kensington com segredo único; Garantia 36 meses On site.	Conjunto	8.924	R\$ 4.820,00	R\$ 43.013.680,00
VALOR TOTAL (R\$): 43.013.680,00 (Quarenta e três milhões e treze mil seiscentos e oitenta reais).						

Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Declaramos que, temos ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e, ainda, que atendemos a todas as exigências estabelecidas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021**.

1. PROPOSTA TÉCNICA:

ITEM 1 – ITEM 1 - COMPUTADOR DESKTOP (CPU, monitor, teclado e mouse)

Fabricante: Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda

Procedência: Nacional

Marca: ThinkCentre

Modelo: M70q

1. PROCESSADOR

1.1. Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits, controlador de memória e processamento gráfico integrado ao processador;

1.2. Frequência de operação por núcleo (Clock) de no mínimo 3.7GHz, sendo aceita tecnologia Turbo nativa do processador;

1.3. Quantidade mínima de núcleos reais: 4;

1.4. Cache de 6 MB ou superior;

1.5. Quantidade mínima de Threads : 8

1.6. O processador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 5.580 pontos aferidos pelo site https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html no link High End CPU Chart.

1.7. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU;

1.8. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente);

1.9. Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior;

1.10. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados;

1.11. TDP (Thermal Design Power) máximo de 35W.

2. MEMÓRIA RAM

2.1 Memória SDRAM Tipo DDR4 com frequência mínima de 2400 MHz;

2.2 Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos) de 8GB.

3. ARMAZENAMENTO

3.1. Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC;

3.2. Capacidade nominal mínima de armazenamento em SSD: 240GB

4. PLACA MÃE

4.1. A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento;

4.2. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware;

4.3. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia;

4.4. Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

4.5. Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede;

4.6. Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).

5. INTERFACE

5.1. Possui, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento de um conversor VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho;

5.2. Possui, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs;

5.3. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada;

5.4. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full-duplex, configurável por software, suporte aos padrões PXE 2.0;

5.5. Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade;

5.6. Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.

6. BIOS

6.1. Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

6.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM;

6.3. Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet);

6.4. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento;

6.5. Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS);

6.6. Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation);

6.7. BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5;

6.8. Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive);

6.9. Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS;

6.10. Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup;

6.11. Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete;

6.12. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente);

6.13. Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;

6.14. Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST;

6.15. Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby);

7. SISTEMA OPERACIONAL

7.1. Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação;

7.2. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;

7.3. O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações;

7.4. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.

8. CONTROLADORA DE VÍDEO

8.1. Controladora de vídeo integrada;

8.2. Suporte a alocação de memória mínima: 1GB;

8.3. Resolução gráfica mínima de 1920 x1080 px a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores;

8.4. Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits);

8.5. Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores;

8.6. Suporte para utilização de até 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho;

9. TECLADO

9.1. Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado;

9.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

10. MOUSE

10.1. Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado;

10.2. Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação;

10.3. Resolução mínima de 800 dpi.

11. GABINETE

11.1. Volume Máximo do Gabinete: 1,5 litros;

11.2. Formato do gabinete: Ultra Small Form Factor;

11.3. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências;

11.4. Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante);

11.5. Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado;

11.6. Possuir ventilação nas partes frontal e traseira – não sendo admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral;

11.7. Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete;

11.8. Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

11.9. Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;

11.10. Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136;

11.11. Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999;

11.12. Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe;

11.13. Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete;

11.14. Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura).

12. MONITOR DE VÍDEO

12.1. Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 1;

12.2. Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21.5 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado;

12.3. Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor. Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês);

12.4. Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 px a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits);

12.5. Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos);

12.6. Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada);

12.7. Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada;

12.8. O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo;

12.9. O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado;

12.10. O monitor deverá possuir ajustes de inclinação, rotação e altura;

12.11. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).

13. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica em rede credenciada e/ou autorizada.

14. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

14.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

14.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação;

14.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos (incluindo cabo de rede crimpado) deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

14.4. Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington do tipo chave/segredo;

14.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

15. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

15.1. Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;

15.2. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

15.3. Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

15.4. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.

2. CONDIÇÕES:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os equipamentos serão entregues até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

DA GARANTIA: Os equipamentos desktop e monitores possui garantia técnica do fabricante por período de 36 (trinta e seis) meses, com cobertura de assistência técnica on-site em todas as localidades do país, contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens.

Abertura de chamados:

<https://support.lenovo.com/br/pt/livechat>


Todas as regiões:

0800-701-4815

Horário de atendimento:

De segunda à sexta das 8:00 as 18:00 horas (exceto feriados nacionais).

NORTHWARE:

 (61) 3202 9393

 E-mail: suporte@northware.com.br; northware@northware.com.br

DO PAGAMENTO: Será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, passando pelo fiscal de contrato da UG Executora, que confirmará os procedimentos de recebimentos provisório, definitivo, guarda dos bens e relatório de recebimento recebidos dos órgãos partícipes, juntados à Nota Fiscal ou Fatura, para através de ordem bancária, creditar em banco, agência e conta corrente indicados.

DADOS BANCÁRIOS:

Pessoa Jurídica

CNPJ: 37.131.902/0001-70

01- Banco do Brasil S.A. Agência: 3382-0 Conta Corrente: 24.471-6

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Northware Comércio e Serviços LTDA - FILIAL IE: 083.653.64-3

CNPJ: 37.131.927/0002-51

E-MAIL: northware@northware.com.br

Telefones: (61) 3202 9393

Endereço: ROD ES-010 KM 2 60 QUADRACHA LOTE 343 G-2-3, SALA 14 - Jardim Limoeiro – Serra /ES, CEP. 29.164-14.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

Nome: Odair Rossetto

Cargo: Diretor Geral

RG: 84.082-20 SSP PR CPF nº: 170.819.209-34

E-mail: northware@northware.com.br

Serra-ES, 10 de agosto de 2021.

Representante Legal:

ODAIR
ROSSETTO:170
81920934
NorthWare Comercio e Serviço Ltda

Assinado de forma
digital por ODAIR
ROSSETTO:17081920934
Dados: 2021.08.10
16:24:37 -03'00'